



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1085/2022 – Súmula: Dispõe sobre a fixação do vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes comunitários de endemias em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei, em conformidade com o art. 198, §92 da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional 120/2022, que tem por finalidade fixar a base de vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias em 02 (dois) salários mínimos.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



ÁLCIDES - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças E Fiscalização, através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º1085/2022, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

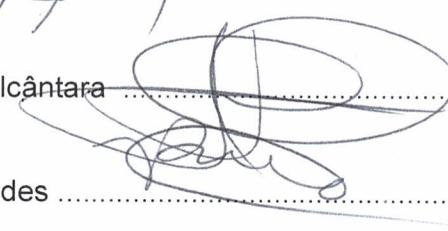
Sala das Sessões, 25 de julho de 2022.

Vereadores presentes:

Presidente: Alcides Masquietto



Secretário: Jucelino da Conceição Alcântara



Membro: Rosangela Munhos Fernandes